



**Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia**  
*National Association Forum of Innovation and Technology Transfer Managers*

---

## Carta do FORTEC sobre a minuta do Programa “Future-se”

Diante da recente apresentação do Ministério da Educação do Programa intitulado FUTURE-SE, que baseia argumento sob a perspectiva do fortalecimento da autonomia financeira das universidades e institutos federais a partir de iniciativas relacionadas à gestão, governança e empreendedorismo; pesquisa e inovação e internacionalização das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), a Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC) se manifesta sinalizando forte preocupação sobre os impactos para ações dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), bem como para a integralidade das missões das IFES.

A Associação FORTEC representa os Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) da quase totalidade das IFES, além da maioria dos NITs das demais Instituições Científicas e Tecnológicas públicas e privadas do país.

Os NITs são responsáveis pelo auxílio à administração das Instituições Federais de Ensino Superior, no que diz respeito à gestão de suas políticas de inovação, o que envolve, entre outros, a gestão de todos os acordos e convênios, inclusive aqueles entre empresas e universidades, com ou sem transferência de recursos. Logo, uma alteração de tal vulto, obviamente, afetará o trabalho dos NITs.

Como defensores da parceria entre as Universidades, e demais Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), com os setores empresariais e como promotores da Inovação, dos processos de Transferência de Tecnologia e do empreendedorismo de base tecnológica, entendemos como imprescindível a viabilização dessas parcerias, por diversas razões, todas ligadas ao pleno cumprimento das missões institucionais para com a sociedade.

Não acreditamos que os recursos advindos dos fundos multimercados, entre outros preconizados pela proposta, possam substituir o investimento público, absolutamente imprescindível para o funcionamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I). A experiência internacional mostra que a manutenção de um sistema científico e tecnológico forte e capaz de formar profissionais de alto nível é a base para gerar conhecimentos e soluções inovadoras e de qualidade, o que depende sempre do aporte regular de investimentos do Estado. Mesmo em países com maior tradição de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) privado e interação Universidade-Empresa, como os EUA, a participação das contribuições empresariais no orçamento institucional é tipicamente menor que 10% e o aporte governamental é majoritário (ver dados em <https://ncesdata.nsf.gov/herd/2017/>).

Não há elementos técnicos suficientes na proposta capazes de justificar eventual criação de Organizações Sociais (OS), que assumiriam parte importante da gestão institucional, preservando e muito menos ampliando a autonomia de gestão institucional. Não há respostas claras às barreiras atuais à gestão eficiente, como a imprevisibilidade na disponibilidade de recursos orçamentários ou captados externamente.



**Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia**  
*National Association Forum of Innovation and Technology Transfer Managers*

---

Ademais, a ausência de detalhes importantes, como o risco de sobreposição de funções entre a OS e a administração institucional em temas finalísticos, a previsão de punição para o caso da saída do programa e mesmo a simples hipótese de o Contrato de Gestão ser estabelecido com o MEC e não pela própria IFES são variáveis pouco claras e legíveis sob o ponto de vista do entendimento da extensão de impacto.

Recentemente, o Governo, o Congresso, as representações de segmentos empresariais e da academia participaram de grande esforço conjunto para a criação do Marco Legal de CT&I, que ainda não foi plenamente implementado e traz avanços importantes para o estabelecimento de um ambiente mais propício à inovação no país. Alguns dispositivos do Marco seriam alterados pela minuta de Projeto, de forma potencialmente prejudicial à sua execução. Sugerimos a prioridade na implementação das disposições do Marco Legal de CT&I, ainda que possam ser discutidos aperfeiçoamentos.

Diante do exposto, o FORTEC recomenda o amplo debate sobre as atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação no Brasil, na perspectiva do entendimento da necessidade de fortalecer e ampliar as interações entre os atores de seu Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação para o desenvolvimento econômico e social do país. À exceção do item que permite o desconto no imposto para doações às Instituições, todo o restante pode ser descartado. Sugerimos, no lugar desse projeto, a prioridade na implementação das disposições do Marco Legal e CT&I, ainda que possam ser discutidos aperfeiçoamentos.

Brasília, 22 de agosto de 2019.

*Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia - FORTEC*